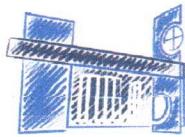




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## MOÇÃO Nº 14/2023

**"APELÓ AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO V. EX. <sup>a</sup> SR. TARCÍSIO DE FREITAS, TENDO EM VISTA O FORTALECIMENTO E INVESTIMENTO NA GESTÃO PÚBLICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE CORDEIRÓPOLIS DE FORMA INTEGRAL EM TODA A SUA INFRA-ESTRUTURA DE CONJUNTOS DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES, ASSEGURANDO AMBIENTE DE QUALIDADE E FUNCIONAL PARA O CORPO DOCENTE, DISCENTE E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS".**

Nos termos do art. 233, inciso V, do Regimento Interno, proponho a presente Moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Vossa Exceléncia Sr. Tarcísio de Freitas, tendo em vista o Fortalecimento e Investimento na Gestão Pública das Escolas Estaduais de Cordeirópolis de forma integral em toda a sua infra-estrutura de conjuntos de responsabilidades e ações, assegurando ambiente qualitativo e funcional para o corpo docente, discente e funcionários públicos".

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal trata do direito à educação (art. 205), sendo competência e dever do estado a promoção de sua devida garantia;

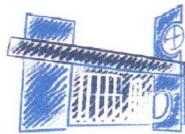
Considerando no §3º do art. 211 da Constituição Federal os Estados atuarão prioritariamente no ensino fundamental II e médio;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que em seu art. 10º, inciso I; que é dever do estado organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que em seu art. 10º, inciso IV; que é dever do estado autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que em seu art. 10º, inciso VII; é dever do estado assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que em seu art. 70º, que a as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais e manutenção e desenvolvimento do ensino, e que no inciso II do mesmo artigo; a aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino também fazem parte do rol de deveres do estado;

Considerando no art. 205, inciso V da Constituição Federal os Estados atuarão na valorização dos profissionais da educação;

Considerando o orçamento anual de mais de 40 bilhões da SEDUC;

Considerando a ausência de atuação de psicólogos e profissionais da área de assistência social nas escolas estaduais de forma geral, tal como a suspensão do programa desde o mês de Fevereiro desse ano de 2023:

Considerando o abandono do programa de mediação escolar, criado em 2009 pela Secretaria da Educação a partir de proposta da APEOESP, em que professores trabalhavam na solução de conflitos e harmonização do ambiente escolar;

Considerando os recentes ataques e ondas de violência desferidos dentro das unidades escolares, conflitos e mortes;

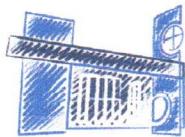
Considerando as 03 escolas estaduais de nosso município Jammil Abrahão Saad, Escola Coronel José Levy e Escola Professor Odécio Lucke e suas necessidades;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Considerando o déficit de funcionários internos das escolas estaduais tal como: inspetores e demais funcionários essenciais da secretaria e serviços fundamentais de operacionalização dos processos internos escolares;

Considerando o policiamento no entorno das unidades escolares com grau deficitário, impondo gargalo por falta de contingente a PM, assim como tendo por parte do município colaborar com atuação da guarda municipal;

Considerando a inexistência de políticas de prevenção que envolvam a comunidade escolar para a conscientização sobre problema e a busca de soluções de conflitos ad intra das unidades escolares, tal como externamente;

Considerando que o município de Cordeirópolis através da Prefeitura Municipal e secretarias municipais tem tido que intervir nas demandas inerentes as escolas estaduais como transporte público escolar; merenda escolar nas escolas estaduais, além de já ter o dever de gerir a merenda das escolas municipais, intervir em cuidados de infraestrutura como: em serviços de podas de árvores internas, capinação de mato alto, fornecimento de gás, dedetização, reparos de abastecimento de água, policiamento e segurança, empréstimo de equipamentos e demais considerações;

**APELO** ao Governador do Estado de São Paulo Vossa Excelência Sr. Tarcísio de Freitas que sejam tomadas providências com extrema urgência tendo em vista a urgente necessidade de Fortalecimento e Investimento na Gestão Pública das Escolas Estaduais de Cordeirópolis e em todo o estado, de forma integral em toda a sua infra-estrutura de conjuntos de responsabilidades e ações, assegurando ambiente qualitativo e funcional para o corpo docente, discente e funcionários públicos, priorizando:

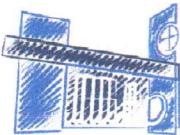
- a segurança escolar dentro e fora,
- uma infraestrutura de qualidade,
- valorização dos professores,
- equipes interdisciplinares (com psicólogos, assistentes sociais),
- ação para providenciar funcionários para controle da entrada das unidades,
- funcionários especializados para monitoramento dos ambientes internos, além de câmeras;
- profissionais para orientação dos estudantes,
- políticas preventivas referente a conflitos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



- professores mediadores,
- currículo e metodologias em continua transformação e atraentes para os estudantes,
- valorização dos profissionais da Educação como um todo,
- melhorar a estrutura das escolas e acabar com a superlotação das classes,
- fortalecimento dos Conselhos de Escola e o incentivo à participação da comunidade.

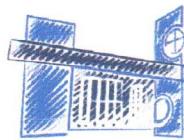
MOÇÃO N° 14/2023 – PROTOCOLO 606/2023 – 11/04/2023 12:18



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Proponho à Mesa, depois de ouvido o Plenário, na forma regimental, Moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, nos seguintes termos enunciado:

"A Câmara Municipal de Cordeirópolis APELA ao Governador do Estado de São Paulo Vossa Excelência Sr. Tarcisio de Freitas, para que sejam tomadas providências com extrema urgência tendo em vista a necessidade de Fortalecimento e Investimento na Gestão Pública das Escolas Estaduais de Cordeirópolis e em todo o estado, de forma integral em toda a sua infra-estrutura de conjuntos de responsabilidades e ações, assegurando ambiente qualitativo e funcional para o corpo docente, discente e funcionários públicos".

Requeiro, outrossim, que cópias da presente propositura sejam encaminhadas ao Governador do Estado de São Paulo; Vossa Excelência Sr. Tarcisio de Freitas, no Palácio dos Bandeirantes, na Av. Morumbi, 4.500, no Bairro Morumbi, 05650-000, São Paulo, SP e para a Secretaria Estadual de Educação, na pessoa do Sr. Secretário Estadual de Educação Renato Feder, localizada na Casa Caetano de Campos desde 19 de fevereiro de 1979, na Praça da República, região central da cidade, São Paulo, SP, assim como para todas as Câmaras Municipais de todos os municípios pertencentes a Região Metropolitana de Piracicaba.

MOÇÃO Nº 14/2023 - PROTOCOLO 606/2023 - 11/04/2023 12:18

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de Abril de 2023.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
VEREADOR PT

Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes  
Vereador

Valmir Sanches  
Vereador  
Câmara Municipal de Cordeirópolis

David Rafael Sabino de Godoy  
Vereador

Diego Fabiano de Oliveira  
Vereador